

Agosto, Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, as equipas multidisciplinares internas da DGRHE, designadamente a Unidade de Tecnologia de Informação e Gestão Multicanal (UTIGM) e a Unidade de Planeamento Estratégico e de Gestão Documental (UPEGD).

Nos termos das disposições legais, mencionadas no preâmbulo, de termino:

1 — A renovação, à Licenciada Maria Suzana Bento Francisco Simões Maximiano, da chefia da Unidade de Planeamento Estratégico e de Gestão Documental (UPEGD), contribuindo para este efeito a qualidade do trabalho que tem vindo a desenvolver, o empenho profissional que tem demonstrado, a responsabilidade e o compromisso na concretização da missão da DGRHE, a capacidade de partilha e de trabalho em equipa criando desta forma sinergias que se revelam determinantes na concretização dos resultados operacionais;

2 — À UPEGD, criada na dependência da Direcção de Serviços de Administração Geral, compete a concretização das atribuições mencionadas no Despacho n.º 19309/2008, de 1 de Abril, publicado no DR 2.ª série, n.º 139 de 21 de Julho;

3 — O estatuto do chefe da UPEGD é equiparado, para todos os efeitos legal, ao de chefe de divisão;

4 — O período de duração será de um ano, prorrogável por iguais períodos, devendo o despacho de prorrogação basear-se na avaliação dos resultados obtidos no respectivo exercício e na avaliação de desempenho;

5 — O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Abril de 2009.

1 de Abril de 2009. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.  
201707078

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Agrupamento Vertical de Escolas de Alfena

#### Despacho n.º 10801/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alfena, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24 941/2006 — Delegação de Competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, efectuados no período entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2008, dos docentes abaixo discriminados:

Nome	Grupo	Início de funções
Graciete Fátima Monteiro Gaspar . . . . .	230	01-09-2008
Ana Gisela de Passos Baltazar . . . . .	Psicóloga	08-09-2008
Deolinda Natalina Barbosa Quintas . . . . .	110	11-09-2008
José Miguel Barbosa da Silva . . . . .	240	11-09-2008
Maria Gorete Moreira e Borges . . . . .	110	11-09-2008
Maria Helena A. S. Ferreira Silva . . . . .	200	11-09-2008
Sandra Isabel Fernandes Marcos . . . . .	510	11-09-2008
Teresa Maria da Silva Carmo . . . . .	110	11-09-2008
Estela Maria da Silva Gonçalves . . . . .	110	12-09-2008
Maria Júlia da Costa Babo . . . . .	110	12-09-2008
Sandra Cristina Silva Barros . . . . .	110	12-09-2008
Cidália Nazaré Azevedo de Sousa . . . . .	110	25-09-2008
Cláudia Raquel Alves C. G. Pinto . . . . .	220	25-09-2008
Honorina Maria M. H. M. Parada . . . . .	200	25-09-2008
Sandra Patrícia Sousa Soares . . . . .	230	25-09-2008
Isabel Maria da Cunha Mota Neves . . . . .	100	26-09-2008
António Francisco M. F. Cardoso . . . . .	240	13-10-2008
Ricardo Manuel Gonçalves Lobo . . . . .	110	13-10-2008
Sónia Margarida R. F. Brito Moreira . . . . .	230	13-10-2008
Tânia Patrícia Costa Pires Braga . . . . .	220	13-10-2008
Teresa Marina Oliveira Moreira . . . . .	240	13-10-2008
Elisabete Maria Soares de Jesus . . . . .	400	20-10-2008
Tânia Maria Silva Neto . . . . .	620	20-11-2008

20 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria dos Santos Simões Mendonça*.

201707086

## Agrupamento de Escolas de Apúlia

### Aviso n.º 8710/2009

#### Abertura de Procedimento Concursal

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Apúlia, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estabelecidos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

3 — Formalização das candidaturas:

3.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio disponível na página electrónica do Agrupamento ([www.escolasdeapulia.weebly.com](http://www.escolasdeapulia.weebly.com)) e nos Serviços Administrativos, podendo ser entregues pessoalmente nestes serviços entre as 9.00 h e as 16.30 h, ou por correio registado com aviso de recepção expedido até ao final do prazo estipulado para a sua recepção.

3.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, datado, assinado e acompanhado da respectiva prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento;

b) Projecto de intervenção no qual conste a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias, bem como a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de Identificação Fiscal de Contribuinte.

3.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, nomeadamente:

a) Análise do *Curriculum vitae* de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito.

b) Análise do projecto de intervenção no agrupamento, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e a adequação das actividades programadas.

c) O resultado da entrevista individual com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva, as capacidades e o perfil das exigências do cargo a que se candidata, bem como a sua experiência profissional no desempenho de funções na área da educação.

5 — As listas ordenadas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local próprio na escola sede do agrupamento, no prazo máximo de três dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

20 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Joaquim António Moreira da Silva*.

201704964

## Agrupamento Vertical de Escolas do Ave

### Aviso (extracto) n.º 8711/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da portaria 604/2008, de 9 de Junho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para o provimento do lugar de director do Agrupamento Vertical do Ave, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são afixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização das candidaturas é efectuada mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do agrupamento ([www.eb23-vila-aves.rcts.pt](http://www.eb23-vila-aves.rcts.pt)) e, nos Serviços Administrativos, podendo ser entregue pessoalmente nesses serviços, ou remetido